



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

## PARECER

Da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 132, de 05 de novembro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.026.

RELATORA: Vereadora **JOCELI WICKERT SCHMITT**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 132, de 05 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, compreendendo o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Primeira Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 132/2025. A convocação para esta Audiência foi publicada na Edição no 3146 do Diário Oficial do município, de quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Vereador Cláudia Holzbach Mazieri (PP). Em seguida, a Presidente passou a palavra ao Senhor Thiago Souza Costa, Oficial Legislativo, que apresentou o Projeto de Lei nº 132/2025, ressaltando que havia algumas inconsistências nas informações enviadas pelo Executivo Municipal, e que outras informações relevantes não foram enviadas à Câmara Municipal, sobretudo informações sobre os valores de precatórios e requisições de pequeno valor, o percentual referente a despesa com pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o percentual mínimo de aplicação em saúde, o percentual mínimo de aplicação em educação. A seguir, o Presidente abriu espaço para elucidação de dúvidas e demais questionamentos cabíveis. Sem mais a tratar, a Presidente da Comissão encerrou os trabalhos desta Audiência Pública às quatorze horas e trinta minutos.

Informações apresentadas na Primeira Audiência Pública da LOA 2026:

**Orçamento de Entre Rios do Oeste** (Exercício Financeiro de 2026) = R\$ 80.693.280,21

**Receita Corrente** = R\$ 87.756.162,81

**Receita de Capital** = R\$ 1.232.349,00

**Dedução de Receita para Formação do FUNDEB** = (R\$ 8.235.231,60)

**Receita Corrente Líquida (RCL)** = R\$ 79.460.931,21



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

## **Despesa por Secretaria (em Ordem Decrescente)**

Secretaria de Educação e Cultura .....	R\$ 20.868.246,51
Secretaria de Saúde .....	R\$ 17.459.011,16
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos .....	R\$ 13.952.690,89
Secretaria de Administração e Finanças .....	R\$ 7.698.016,91
Secretaria de Assistência Social .....	R\$ 3.836.554,85
Secretaria de Agric., Meio Amb. e Energias Renov. ....	R\$ 3.518.694,66
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo .....	R\$ 3.487.893,21
Secretaria de Indústria, Comércio e Desen. Econ. ....	R\$ 3.246.479,00
Câmara Municipal .....	R\$ 2.100.000,00
Gabinete do Prefeito .....	R\$ 1.918.265,00
Secretaria de Planejamento .....	R\$ 1.450.739,00
Secretaria de Governo .....	R\$ 649.675,00
Procuradoria Geral .....	R\$ 507.014,02

**Despesa Corrente** = R\$ 78.113.650,40

**Despesa de Capital** = R\$ 2.179.629,81

**Reserva de Contingência** = R\$ 400.000,00

**Despesa com Pessoal** (bruto e líquido) = R\$ 40.109.062,35 (50,48% da RCL)

Pessoal Ativo .....

Pessoal Inativo e Pensionistas .....

Outras despesas de pessoal .....

**Percentual de aplicação em Saúde em 2026** = 33,84%

**Índice de aplicação em Educação em 2026** = 17,33%

**Caixa e Equivalentes de Caixas** \$ 55.641.748,68

**Restos a Pagar** R\$ 767.897,06

**Despesas Empenhadas a Pagar** R\$ 6.239.266,14

**Dívida Fundada Interna** (Caixa Econômica Federal/Agência Fomento/INSS)

**2024** = R\$ 1.277.664,54

**2025** = R\$ 981.880,24

**Estoque da Dívida Ativa** = R\$ 714.468,97 (0,88% do orçamento)

As informações sobre os valores de **Precatórios** e **Requisições de Pequeno Valor** não foram encaminhadas pelo Executivo Municipal antes da realização da Primeira Audiência Pública.



## *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Segunda Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 132/2025. A convocação para esta Audiência foi publicada na Edição nº 3146 do Diário Oficial do município, de quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Vereador Cláudia Holzbach Mazieri (PP). Prosseguindo, a Presidente da Comissão comentou que, por parte dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 132/2025 não recebeu emendas, e, por parte da comunidade, não houve nenhuma proposta ou sugestão. Prosseguindo, foi dito que a Lei Orçamentária Anual, em sua versão inicialmente encaminhada a esta Casa de Leis, apresentou informações incompletas e inconsistências em determinados demonstrativos. Diante disso, no exercício das atribuições fiscalizatórias desta Casa Legislativa, e com o objetivo de garantir a precisão das informações apresentadas à população entre-riense nesta Segunda Audiência Pública, solicitou-se à Prefeitura a análise de alguns itens, a fim que procedessem à confirmação, por escrito, da exatidão dos dados constantes dos anexos do Projeto de Lei do Orçamento Anual, caso estivessem corretos; ou procedessem à retificação dos anexos e reencaminhasse a versão corrigida a esta Casa Legislativa. Questionou-se os valores de precatórios e requisições de pequeno valor, o percentual referente a despesa com pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida, o percentual mínimo de aplicação em saúde, o percentual mínimo de aplicação em educação, bem como as demais informações gerais sobre receitas e despesas previstas para o exercício financeiro de 2026. Quanto aos valores de precatórios e requisições de pequeno valor, o Município informou que atualmente não existem RPVs a serem pagas, e que há apenas um precatório, de natureza alimentar, no total de pouco mais de vinte e três mil reais, sendo que o Orçamento reservou para o pagamento de precatórios e RPVs o montante de cento e cinquenta mil reais para Sentenças judiciais, e quinze mil reais para Indenizações e restituições. Referente ao percentual de despesa com pessoal, o Município informou que o percentual em questão está previsto em 50,48%, sendo que o limite prudencial é de 51,3%; e o máximo, de 54%. Sobre o percentual mínimo de aplicação em saúde, o Município informou que o percentual em saúde está previsto em 33,84%, sendo que o mínimo a ser aplicado é de 15%. No que se refere o percentual mínimo de aplicação em educação, o Município informou que este percentual está previsto em 36,1%, sendo que o mínimo a ser aplicado é 25%. Em relação às demais informações gerais sobre receitas e despesas previstas para o exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, o Município não informou qualquer alteração dos dados inicialmente encaminhados a esta Casa de Leis. A seguir, abriu espaço para elucidação de dúvidas e questionamentos. Por fim, a Presidente da Comissão encerrou os trabalhos às quatorze horas e quinze minutos.

Análise dos **Precatórios** de regime geral e das **Requisições de Pequeno Valor – RPVs**: o Executivo Municipal informou que atualmente não existem RPVs a serem pagas, e que há apenas um precatório, de natureza alimentar, no total de pouco mais de R\$ 23.116,42, sendo que o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 reservou para o pagamento de precatórios e RPVs o montante de R\$150.000,00 para Sentenças judiciais, e R\$ 15.000,00 para Indenizações e restituições.



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

## **II – VOTO DA RELATORA**

Nos termos do artigo 41, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiro e orçamentário da proposição supracitada, para efeito de admissibilidade e tramitação. Nesse sentido entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira opinando pelo voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 132/2025.

## **III – PARECER DA COMISSÃO**

Diante do exposto, em cumprimento aos preceitos legais, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização acatam o voto da Eminente Relatora e manifestam-se pelo voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 132/2025.

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2025.

  
CLAUDIA HOLZBACH MAZIERI – Presidente

  
JOCELI WICKERT SCHMITT – Relatora

  
DALVO MARKUS – Membro